DESIGNAÇÃO

PAULO FERREIRA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista, matrícula SIAPE nº 7611323, designado para exercer a Função Gratificada de Assistente III, FG-3, com lotação na Auditoria Interna (AUD), no Rio de Janeiro, conforme Portaria CVM/PTE/115, de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente, seção 2, p. 24.

DISPENSA

FÁBIO ARCOVERDE CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1547601, dispensado, a partir de 1º de outubro de 2020, da Função Gratificada de Assistente III, FG-3, exercida na Auditoria Interna (AUD), na sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria CVM/PTE/114, de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente, seção 2, p. 24.

LUIZ ALFREDO ARTMANN RANGEL, dispensado, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2020,, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe, FCPE 101.2, da Divisão de Fundos Listados e de Participações (DLIP), da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN), no Rio de Janeiro, retornando o servidor ao seu cargo efetivo de Analista, conforme Portaria CVM/PTE/117, de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente, seção 2, p. 24.

FÉRIAS

NOME	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Flavia Martins Sant Anna Perlingeiro	15/out/20 a 30/out/20
Isac Silveira da Costa	19/out/20 a 30/out/20
Felipe Carlini Mulé	19/out/20 a 31/out/20
Camila Magalhães Lima Mutzenbecher	19/out/20 a 27/out/20
Fernando Soares Vieira	19/out/20 a 24/out/20
Diogo Luis Garcia	19/out/20 a 28/out/20
Rodrigo Alvim Andrade	19/out/20 a 23/out/20
Marcos Aurélio Florêncio da Silva	19/out/20 a 23/out/20
Paulo Ferreira Dias da Silva	19/out/20 a 23/out/20
Rogério Vicentin Ferraz de Oliveira	19/out/20 a 27/out/20
Eloisa de Almeida Pinto	19/out/20 a 28/out/20
Ivan Varga Lima	19/out/20 a 27/out/20
Guilherme Tadiello	19/out/20 a 23/out/20
Paula Marina Sarno	19/out/20 a 28/out/20
Madson de Gusmão Vasconcelos	19/out/20 a 24/out/20
Flávio Donizete Batistella	19/out/20 a 27/out/20

Bernardo Augusto Bronstein	19/out/20 a 23/out/20
Benedito Fernandes Lobo Neto	19/out/20 a 30/out/20
Bruno Barbosa De Luna	19/out/20 a 19/out/20
Maria Carmen Lobo Estellita	19/out/20 a 28/out/20
José Carlos Margalho Martins	20/out/20 a 31/out/20
Luiz Augusto de Souza Perciliano	21/out/20 a 30/out/20
Mariana Dias Favaro	21/out/20 a 30/out/20
Eduardo Jose Busato	21/out/20 a 30/out/20
Wagner Lima e Sá	23/out/20 a 01/nov/20
Ariel Marcelo Doctorovitch	26/out/20 a 30/out/20
Carolina de Sousa Cardoso	26/out/20 a 18/nov/20
Fabian Holgado de Pascual Lopez	26/out/20 a 05/nov/20
Luis Miguel Jacinto Mateus Rodrigues Sono	26/out/20 a 06/nov/20
Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza	26/out/20 a 30/out/20
Bruno Fainguelernt	26/out/20 a 30/out/20
Fernando Feitosa Rangel	29/out/20 a 14/nov/20

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA
Geraldo Laudelino Cyrino Carvalho Filho	GPS-3	20.10 a 18.11.2020	13.02.2012 a 12.02.2017	SAD Nº 49, de 01.10.2020

SUBSTITUIÇÃO

NATHALIE DE ANDRADE ARAUJO MATOSO VIDUAL, Analista, designada para responder pela Divisão de Fundos Listados e de Participações (DLIP), a partir de 05 de outubro de 2020, por motivo de vacância do cargo, conforme Portaria CVM/SGE/053, de 09 de outubro de 2020.

PAULO RICARDO SILVA DE MORAES, Analista, designado para responder pela Gerência de Normas de Auditoria (GNA), no período de 19 a 24 de outubro de 2020, por motivo de férias do titular, Madson de Gusmão Vasconcelos, conforme Portaria CVM/SGE/052, de 08 de outubro de 2020.

REMOÇÃO

LUIZ ALFREDO ARTMANN RANGEL, Analista, removido da Divisão de Fundos Listados e de Participações (DLIP) para a Gerência de Registros 2 (GER-2), a partir do dia 13 de outubro de 2020, conforme Memorando 006/2020-CVM/SIN/DLIP, de 09 de outubro de 2020.

VACÂNCIA

HENRIQUE CARLOS LEITE, matrícula SIAPE nº 1906385, cujo cargo efetivo de Agente Executivo, código de vaga nº 904553, foi declarado vago, a partir do dia 13 de outubro de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme Portaria CVM/PTE/119, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente, seção 2, p. 13.

ANDRÉA COELHO BAPTISTA
Gerente de Recursos Humanos

INFORMATIVO

PORTARIA CVM/PTE/Nº 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, item VII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11/07/1977, e pelo disposto nos arts. 75 e 76 da Lei nº 11.890, de 24/12/2008, no Parecer/CVM/PFE/Nº 018, de 02/10/2003, no MEMO/PFE-CVM/GJU-1/Nº 472, de 01/10/2007, no MEMO/PFE-CVM/GJU-1/Nº 617, de 05/12/2007, no Memorando-Conjunto/PFE-CVM/GJU-1/GJU-2/Nº 001, de 28/01/2009, no MEMO/PFE-CVM/GJU-2/Nº 413, de 05/11/2010 e no MEMO/PFE-CVM/GJU-2/Nº 041, de 23/01/2013; resolve:

Aprovar as promoções por mérito, relacionadas abaixo, com vigência a partir do início do expediente de 1º de outubro de 2020.

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ana Lucia Cunha Yunes Antonio	Analista	B III	C I
Luciana de Barros Magalhães Gomes Abduche	Analista	B III	C I
Moises Washington de Oliveira	Inspetor	B III	C I

Original assinado por

MARCELO BARBOSA

Presidente

PORTARIA CVM/PTE/Nº 111, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e considerando as disposições contidas no artigo 6º, inciso XVI, no artigo 38, inciso III e no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, resolve:

I- Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Credenciamento de Tradutores - CCT a que se refere o Edital de Credenciamento nº 01/2020 - Processo de Compras nº 19957.005962/2018-11:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Marcio Ferreira Santana

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Oswaldo Molarino Filho

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Cláudio do Rego Barros Benevides

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Rogerio Theodoro Rodrigues Gomes

II- À CCT caberá a condução de todas as etapas da sessão pública de Credenciamento, bem como o acompanhamento e fiscalização da execução das contrações dela decorrentes, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020 e de seus anexos.

III- O mandato dos servidores ora designados vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir desta data.

Original assinado por

MARCELO BARBOSA

Presidente

PORTARIA CVM/SGE/Nº 51, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 122, de 10 de agosto de 2015, e com base no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e pelo disposto na Portaria/CVM/PTE nº 50, de 27 de abril de 2017, resolve:

Designar os servidores FELIPE DA COSTA FELIX (DINF), ROSELENE CÂNDIDA ALVES (DINF), LELLIS HUMMENIGG CREMONEZ TAVEIRA (GGE), MARIO FREDERICO MOREIRA FIGUEIREDO DE CARVALHO (CCP), FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA (GSG) e VINICIUS GAGNO LIMA (STI) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CAD, para mandato de 3 (três) anos.

Original assinado por

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

Superintendente Geral

ATA CVM Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Comitê de Gestão de Pessoas da CVM - CGEP

(instituído pela Portaria CVM/PTE/Nº 197, de 22 de novembro de 2019)

Este Comitê se reuniu extraordinariamente, entre 17 e 25 de setembro de 2020, para discutir questões relacionadas a adaptação do Programa de Gestão da CVM à Instrução Normativa nº 65/2020.

Participaram os membros permanentes ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS (Superintendente Geral), CATARINA CAMPOS DA SILVA PEREIRA (Chefe de Gabinete), DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Superintendente Administrativo-Financeiro) e MARCELO GOMES GARCIA LOPES (Superintendente de Planejamento e Inovação em Exercício), e os membros BRUNO BARBOSA DE LUNA, como ocupante de função comissionada do poder executivo nível 4, e BERNARDO AUGUSTO BRONSTEIN, como representante do quadro efetivo da CVM.

Participaram da reunião ainda ERICA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE CUNHA, Analista da Superintendência Geral, e MAURO VASCONCELOS DE MOURA e ADRIANE HELENA RODRIGUES, Analistas da Divisão de Capacitação.

A pauta foi instruída e secretariada por LITZA GODOY DOS SANTOS FERREIRA (Chefe da Divisão de Capacitação) e nela foram realizadas as seguintes deliberações:

Conforme solicitação do membro BERNARDO AUGUSTO BRONSTEIN, formalizada na ATA CGEP Nº 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, o Comitê deliberou pela aprovação das seguintes diretrizes, que nortearão o trabalho da equipe do Projeto Tático aprovado na ATA CGEP Nº 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020:

i. O Programa de Gestão (controle por entregas) não terá como participantes servidores que estejam exclusivamente em regime de trabalho presencial.

ii. Não será fixado percentual mínimo e máximo de produtividade adicional em relação às atividades executadas em regime presencial

iii. Ampliação do percentual máximo para até 100% de participantes por unidade na modalidade parcial (até 3 vezes por semana)

iv. Adoção da modalidade integral, com percentual máximo de 50% de participantes por unidade

v. Ausência de restrição de local de moradia, em território nacional, devendo o servidor dar ciência à chefia da alteração de residência para município distinto do de lotação

vi. Antecedência mínima de convocação de 24 horas, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados

vii. Inclusão de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração; de empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 em exercício na unidade (movimentados do BNDES e BBTS); e eventuais contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

viii. Ausência de tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade para participação no Programa

ix. Exigência de previsão de reuniões periódicas, ficando a critério de cada gestor o formato e a periodicidade, com recomendação de que seja no mínimo quinzenal

x. Ausência de prazo mínimo ou máximo de permanência no Programa

xi. Antecedência mínima de 10 dias para desligamento do Programa, podendo ser concedido período de até 30 dias, em casos justificados, autorizados pelo Superintendente

xii. A aferição das entregas realizadas será feita, pela chefia imediata, até o décimo dia do mês subsequente ao de realização das atividades

xiii. Cada atividade não poderá ter duração superior, em sua maior faixa de complexidade, ao número total de horas da jornada mensal de trabalho do servidor

Quanto aos pontos relacionados a: extinção da vedação a quem cumpre jornada especial, extinção da exigência de avaliação médica prévia e extinção da exigência de registro de ponto quando em teletrabalho, o Comitê solicitou à CAP que sejam avaliados junto às áreas pertinentes, para validação pelo Comitê quando da submissão da minuta.

Por fim, foi deliberado que a minuta da norma de procedimentos gerais a ser elaborada deverá ser pautada para avaliação do Comitê até janeiro de 2021, para posterior aprovação final pelo Presidente da CVM.

Original assinado por
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA – Superintendente Administrativo-Financeiro
BERNARDO AUGUSTO BRONSTEIN – Agente Executivo
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS – Superintendente Geral
CATARINA CAMPOS DA SILVA PEREIRA – Chefe de Gabinete
BRUNO BARBOSA DE LUNA – Chefe de Assessoria
MARCELO GOMES GARCIA LOPES – Superintendente de Planejamento e Inovação em exercício

PORTARIA CVM/SAD/Nº 50, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Superintendente Administrativo-Financeiro, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/nº108, de 1º de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VILMAR SCHNEIDER, matrícula SIAPE nº 1895894 e CPF nº 407.817.800-63, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CVM nº 012/2020, celebrado entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e GLOBO S.A., CNPJ nº 04.067.191/0001-60, que tem por objeto a contratação de 70 (setenta) assinaturas do jornal Valor Econômico, na versão digital, por 12 meses.

Art. 2º - DESIGNAR a titular da ASC, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Original assinado por

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Superintendente Administrativo-Financeiro

PORTARIA CVM/SAD/Nº 51, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Superintendente Administrativo-Financeiro, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/nº108, de 1º de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LÉO CLÉO PEREIRA DE MELLO FILHO, matrícula SIAPE nº 1544148 e CPF nº 628.853.087-53, para acompanhar e fiscalizar a aquisição pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS de 2 (duas) máquinas de café, da empresa DIGISERVI TRADING EIRELI, CNPJ n.º 02.602.747/0001-45, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE800350, emitida no Processo 19957.003914/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até cessarem os efeitos decorrentes da contratação acima descrita.

Original assinado por

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Superintendente Administrativo-Financeiro

PORTARIA CVM/SAD/Nº 52, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O Superintendente Administrativo-Financeiro, tendo em vista a delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/nº108, de 1º de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FABIAN HOLGADO DE PASCUAL LÓPEZ, matrícula SIAPE nº 01483545 e CPF nº 105.526.488-41, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a contratação de serviços especializados de inspeção técnica, manutenção e recarga de extintores de incêndio para as instalações da CVM em São Paulo, efetuada entre a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS e a C.R.E. COMÉRCIO E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA – ME, CNPJ n.º 58.765.165/0001-34, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE800351, emitida no Processo 19957.004081/2020-06.

Art. 2º DESIGNAR o titular da CAR-SP, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução da contratação acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até cessarem os efeitos decorrentes da contratação acima descrita.

Original assinado por

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Superintendente Administrativo-Financeiro